



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
LUIZ ROCHA
CNPJ Nº. 01.578.554/0001-33
Praça João Gonçalves, S/N CEP:65.795-000
Governador Luiz Rocha - MA



DECRETO Nº 06, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ **200.000,00** (duzentos mil reais), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020 Ministério da Cidadania, que “Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19)”.

CONSIDERANDO a Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, Ministério da Cidadania que, “Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações sócio assistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19.

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a importância do SUAS no contexto da Emergência na proteção



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
LUIZ ROCHA
CNPJ Nº. 01.578.554/0001-33
Praça João Gonçalves, S/N CEP:65.795-000
Governador Luiz Rocha - MA



da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação da COVID-19.

CONSIDERANDO as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que passara a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Suplementação

02.	PODER EXECUTIVO		
02.02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
02.02.0017	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0017.1081	Enfretamento da Emergência Covid-19		
3.1.90.11.00.00	1.29.02	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
3.1.90.04.00.00	1.29.02	Contratacao por Termpo Determinado	20.000,00
3.3.90.30.00.00	1.29.02	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00.00	1.29.02	Outros serviços de pessoal Fisica	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1.29.02	Outros serviços de pessoal Juridica	20.000,00
4.4.90.52.00.00	1.29.02	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Total Suplementação: R\$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

Anulação



02

PODER EXECUTIVO

02.02.	Fundo Municipal de Assistência Social;		
02.02.0017	Fundo Municipal de Assistência Social;		
08.244.0017.2052	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE;		
3.3.90.30.00.00	1.00.00	Material de Consumo.	200.000,00

Total anulação: R\$ 200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Luiz Rocha (MA), em 24 de JUNHO de 2021.

Atenciosamente,

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal